AO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA-SC

Daniel Boabaid – Oficial Registrador.

Rua Bernardo Aguiar, n. 100, Sala A, Centro, Barra Velha-SC.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de nacionalidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_

nome completo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob n° \_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_, portador da

Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 numero e órgão expedidor estado civil

residente e domiciliado na Rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

n.\_\_\_\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_,

 município

­­­­­­­­­

e seu cônjuge, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de nacionalidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

 nome completo

inscrito(a) no CPF sob n° \_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_, portador da Cédula de Identidade

n.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

 numero e órgão expedidor

na qualidade de incorporador(a) do empreendimento registrado na matrícula n. \_\_\_\_\_\_\_\_, vem a presença de V. Sa., expor e requerer:

1° - Junto ao R-(\_\_) da M-(\_\_\_\_\_\_\_) do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha, foi incorporado o empreendimento denominado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

2° - Que aludido empreendimento foi construído nos termos e em conformidade com os projetos e plantas oportunamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Barra Velha, memoriais descritivos, planilhas de áreas e declarações apresentadas a essa serventia predial quando do registro da supracitada incorporação imobiliária, sendo que a edificação foi finalizada em \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_, tendo recebido o “habite-se nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”, expedido pela Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC, nos moldes da averbação de construção lavrada na mencionada matrícula imobiliária sob AV-(\_\_\_).

Assim sendo, objetivando dar ao citado empreendimento destinação condominial, a fim de que cada uma de suas unidades (apartamentos, vagas de garagem, salas comerciais, casas, etc), se constitua efetivamente em uma unidade autônoma e alienável, vem, pelo presente, nos termos e para fins dos arts. 7° e 8° da Lei Federal 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e arts. 1332 e seguintes da Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, requerer, por meio deste instrumento, a instituição e especificação do condomínio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da cidade e comarca de Barra Velha/SC.

3° - O referido condomínio é constituído de partes inalienáveis e indivisíveis, de propriedade e uso comum à todos os condôminos, bem como de unidades autônomas de propriedade e uso exclusivo de seus respectivos proprietários, assinaladas por designação própria, para os efeitos de identificação e discriminação, conforme documentação já apresentada por ocasião do registro da incorporação, em que presentes os requisitos legalmente estabelecidos para a realização do registro ora pretendido, documentação essa à qual se reporta o requerente para a lavratura do ato de instituição de condomínio, enumerando as unidades autônomas a seguir em observância ao art. 777, § 1.º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça:

**ENUMERAR AQUI TODAS AS UNIDADES AUTÔNMAS DO EMPREENDIMENTO**

Nestes termos

Pede-se deferimento.

Barra Velha-SC, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura reconhecida por autenticidade ou firmado na serventia na presença de servidor autorizado e com apresentação de documento oficial de identificação – art. 616, CNCGJ/SC)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
(assinatura reconhecida por autenticidade ou firmado na serventia na presença de servidor autorizado e com apresentação de documento oficial de identificação – art. 616, CNCGJ/SC)